



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

LEI Nº 911/2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- As ruas do Bairro “Recanto dos Angicos”, registradas por letras do alfabeto, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua A: Rua Wandely Teixeira Guimarães;
- Rua B: Rua Azenclever Alves da Silva;
- Rua C: Rua Secretário Ernane França Viana;
- Rua D: Rua Luíza Moreira de Paula;
- Rua E: Rua José Lino Vieira;
- Rua F: Rua João de Melo Moreira;
- Rua G: Rua Alberto Moreira Silva;
- Rua H: Rua Eugênio Afonso de Freitas;
- Rua I: Rua Anita Teixeira Cota;
- Rua J: Rua Antônio Moreira Cota;
- Rua K: Rua José Vicente Neves;
- Rua L: Rua Cordeiro de Paula;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 10 de novembro de 2015.


Murcio José Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o presente
Lei
foi publicado no local de costume,
no qual se avisou na sede da
Prefeitura Municipal, nesta data
Cachoeira da Prata, 10/11/2015
